

Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2019.

**Do: Departamento de Licitação e Contratos**

**Prezado (s) Senhor (es),**

Em atendimento aos pedidos de esclarecimentos referente à **LICITAÇÃO 010-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 006-2019**, cujo objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, para os estagiários pertencentes à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, a serem contratados de forma direta e indireta**, informamos que:

#### **QUESTIONAMENTO 1**

---

**Pergunta:** Não consta em edital se a quantidade de 3 mil vidas é ao mês ou ano. Por gentileza, confirmar. São 3.000 vidas ao mês ou ao ano?

**Resposta:** Conforme item 15 do Termo de Referência, a quantidade máxima mensal de segurados é de 3.000 (três mil). Considerando que os quantitativos de segurados variam de mês a mês.

**Pergunta:** No item 6.5 consta que o faturamento não pode ser inferior a R\$ 71,10, porém caso o faturamento não atinja o valor da fatura será cobrado prêmio mínimo de R\$ 35,00. Podemos acatar nossas condições para que o prêmio mínimo cobrado por fatura seja R\$ 35,00 mesmo que no mês não haja movimentação?

**Resposta:** As condições de participação serão as estabelecidas no Edital, acrescentamos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana possui um fluxo significativo de estagiários.

**Pergunta:** Trata-se de transferência ou seguro novo? Sendo transferência nos será encaminhar a os documentos da congênere?

**Resposta:** Trata-se de seguro novo (Novo Certame Licitatório).

## QUESTIONAMENTO 2

---

**Pergunta:** Cadastro da proposta inicial será por preço: unitário anual, unitário mensal, global (unitário mês x nº de vidas x 12) ou total mensal (unitário mês x nº de vidas)?

**Resposta:** A proposta inicial será preenchida conforme ANEXO II do Edital.

**Pergunta:** Quando da renovação do contrato celebrado, por qual índice (INPC, IPCA, IGP-M, etc.) poderão ser reajustados os valores (preços) do contrato?

**Resposta:** As condições de reajustamento são àquelas estabelecidas subitem 11.1, do Edital.

**Pergunta:** Havendo histórico de seguro para este grupo, informar:  
Última seguradora:

**Resposta:** MBM SEGURADORA S.A

**Pergunta:** Valor ou taxa da última fatura e à quantas vidas que se refere. Nº de sinistros nos últimos 3 anos:

**Resposta:** Não houve sinistros.

**Pergunta:** Valor de cada sinistro indenizado/avisado:

**Resposta:** Não houve sinistros

**Pergunta:** Será enviado um boleto único ou para cada subgrupo?

**Resposta:** Deverá ser enviado apenas um boleto mensal.

**Pergunta:** Queiram por gentileza enviar a relação de vidas com sexo e data de nascimento em excel.

**Resposta:** A faixa etária dos segurados poderá ser vista no Edital no Termo de Referência em seu Item 6.2, além disso, os quantitativos e características dos segurados variam mês a mês, e o valor a ser pago, será o mesmo para todos os segurados.

**Pergunta:Se houver afastados:**

Anexar relação com CID de cada um.

**Resposta:** Não houve afastados.

### QUESTIONAMENTO 3

---

**Pergunta:** Sobre o edital anexo, peço a gentileza de enviar a relação, no formato excel, de todas as vidas a serem seguradas, com a data de nascimento de cada um. Esta informação é imprescindível para precificação, uma vez que consta no edital a solicitação de cobertura por Morte **Natural** ou Acidental;

**Resposta:** A faixa etária dos segurados poderá ser vista no Edital no Termo de Referência em seu Item 6.2, além disso, os quantitativos e características dos segurados variam mês a mês, quanto ao valor a ser pago, será o mesmo para todos os segurados.

**Pergunta:** Vimos nos esclarecimentos, contido no site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, citação ao item 6.2 do Termo de Referência. No entanto, para assertividade na precificação, é importante um “retrato” do grupo atual, para entendermos qual será a média de idade predominante na apólice.

**Resposta:** A faixa etária dos segurados poderá ser vista no Edital no Termo de Referência em seu Item 6.2, além disso, os quantitativos e características dos segurados variam mês a mês, quanto ao valor a ser pago, será o mesmo para todos os segurados.

**Pergunta:** Em tempo, o grupo segurável (estagiários) desta Prefeitura, possuía apólice vigente em seguradora? Se sim, qual? Houve sinistro nos últimos dois anos?

**Resposta:** MBM SEGURADORA S/A. Quanto aos sinistros, não houve.

**Pergunta:** Qual o nome da atual ou última Seguradora vigente?

**Resposta:** MBM SEGURADORA S.A

**Pergunta:**Quantidade de vidas na última fatura emitida?

**Resposta:** 2.707 segurados (dados Dezembro/2018).

**Pergunta:**Valor pago na última fatura emitida?

**Resposta:** R\$ 1.353,50 (dados Dezembro/2018).

**Pergunta:**Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente.

**Resposta:** Não houve sinistros

**Pergunta:**Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente e de acordo?

**Resposta:** Todos os documentos pertinentes ao futuro contrato poderão ser disponibilizados via e-mail, desde que seja possível a verificação de sua autenticidade.

**Pergunta:**O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?

**Resposta:** Sim

**Pergunta:**Alternativamente ao comparecimento para assinatura, o órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa imprimir, assinar e devolver via Sedex?

**Resposta:** Sim

**Pergunta:**As coberturas descritas neste edital são as mesmas da apólice atual?

**Resposta:** Sim

**Pergunta:**O prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Ciente?

**Resposta:** Será conforme item 12 do Termo de Referência e Legislação vigente.

**Pergunta:**A adesão do seguro será compulsória ou facultativa?

**Resposta:** Conforme item 6.6 do Termo de Referência a adesão será compulsória.

**Pergunta:**O seguro será pago pelo segurado (contribuinte) ou pelo órgão (não contribuinte)?

**Resposta:** Conforme item 10 do Termo de Referência o custeio será não Contribuinte.

**Pergunta:**Qual a data do início de vigência do seguro?

**Resposta:** Conforme Edital (A partir da emissão da ordem de serviço).

**Pergunta:**Os servidores/empregados afastados farão parte do seguro mesmo afastados ou somente no retorno de suas atividades?

**Resposta:** Conforme Edital o seguro atenderá apenas os Estagiários.

**Pergunta:**A quantidade de vidas informadas será mensal ou anual? Se anual, está correto entendimento de que a quantidade deve ser dividida por 12?

**Resposta:** A quantidade de vidas será se acordo ao edital, bem como a necessidades da Administração em admissão de novos estagiários, o que pode variar mês a mês.

**Pergunta:**Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)?

**Resposta:** O tipo da licitação é o menor preço global.

**Pergunta:**Qual o valor estimado para este certame?

**Resposta:** R\$ 56.880,00

**Pergunta:**O pagamento será mensal ou fatura única?

**Resposta:** Fatura mensal.

**Pergunta:**As movimentações de vidas (inclusão/exclusão) irão ocorrer **uma** vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente e de acordo?

**Resposta:** Será conforme estabelecido no item 7, do Anexo I do Edital.

**Pergunta:**Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente?

**Resposta:** As faturas serão emitidas nas datas acordadas, mensalmente, a partir da data da ordem de serviço.

**Pergunta:** Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente?

**Resposta:** Será enviado um boleto mensal para todos os estagiários.

**Pergunta:** Haverá a possibilidade da Seguradora vencedora, após 12 meses, reajustar o valor, além do índice monetário oficial, se comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por alta sinistralidade?

**Resposta:** Os casos de reajustamento obedecerão ao disposto no item 11, do Edital.

**Pergunta:** Peço que nos encaminhe a relação de vidas para a cotação do seguro.

**Resposta:** A faixa etária dos segurados poderá ser vista no Edital no Termo de Referência em seu Item 6.2, além disso, os quantitativos e características dos segurados variam mês a mês, quanto ao valor a ser pago, será o mesmo para todos os segurados.

#### **QUESTIONAMENTO 4**

---

**Pergunta 01:** Após a edição da Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, a Certidão expedida pelo INSS, passou a ser emitida de forma conjunta para contemplar as contribuições sociais incluindo os débitos previdenciários, diante da nova regulamentação, podemos desconsiderar a exigência do item 5.3.2 "e" do Edital? Se negativo, favor explicar detalhadamente como deverá ser feita a referida comprovação.

**Resposta:** As alíneas “d” e “e”, do subitem 5.3.2, referem-se a certidões conjuntas.

**Pergunta 02:** Na hipótese de prorrogação do Contrato, será concedido reajuste? Qual o índice que poderá ser aplicado? Será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato sempre que comprovado pela Contratada?

**Resposta:** As condições de reajustamento são àquelas estabelecidas subitem 11.1, do Edital.

**Pergunta 03:** Item 5, página 12 do Edital - Das coberturas do Seguro e Custos Mensais – Este Órgão licitante está ciente que, no caso de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela SUSEP?

**Resposta:** O valor a ser indenizado obedecerá o estabelecido no edital, de acordo com a legislação vigente.

**Pergunta 04:** As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?

**Resposta:** sim

**Pergunta 05:** “cláusula primeira, §1º”. Considerando que o objeto da presente contratação é seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, podemos entender que a referida cláusula da Minuta do Contrato, não se aplica a presente contratação?

**Resposta:** sim

**Pergunta 06:** Considerando que o objeto da presente contratação é seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, podemos entender que a cláusula sétima “o” da Minuta do Contrato, não se aplica a presente contratação?

**Resposta:** sim, conforme correção de Edital.

**Pergunta 07:** Está correto nosso entendimento de que a licitante vencedora poderá aplicar o prazo de 15 (quinze) dias para emissão de apólice, conforme estabelece o artigo 9º da Circular nº 251 da Seseq, Seção III – da Emissão da Apólice, do Certificado de Seguro ou do Endosso, vejamos: Art. 9º a emissão da apólice, do certificado ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Se negativo, favor justificar detalhadamente?

**Resposta:** O pagamento da apólice será de acordo com o item 12 do Termo de Referência, conforme a Legislação vigente.

**Pergunta 08:** Está correto nosso entendimento de que será aplicado o prazo para o pagamento de sinistro de 30 (trinta) dias, conforme disposição do Artigo 72, parágrafo 1º - Seção XI Da Liquidação de Sinistros, da Circular nº 302/2005 da SUSEP, nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O pagamento da apólice será de acordo com o item 12 do Termo de Referência, conforme a Legislação vigente.

**Pergunta 09:** Favor informar se este órgão licitante, está isento do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro?

**Resposta:** Sim.

**Pergunta 10:** Favor informar, informar se o percentual de impostos a ser retido pelo órgão será um total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1324 de 11/01/2012? Caso não seja, por favor informar o % e a número da Lei a ser aplicada para avaliarmos?

**Resposta:** A composição contábil da consulente deverá ser verificada junto ao profissional contábil desta.

**Pergunta 11:** Favor informar qual é o atual prestador dos serviços objeto desta licitação?

**Resposta:** MBM SEGURADORA S.A

**Pergunta 12:** Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também?

**Resposta:**..Não houve sinistro

- data do sinistro: Não houve sinistro
- data do pagamento do sinistro: Não houve sinistro
- cobertura e valor indenizado: Não houve sinistro

**Pergunta 13:** Qual foi o último índice de reajuste aplicado ao contrato atual?

**Resposta:**..Não houve reajuste.

**Pergunta 14:** Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

**Resposta:**..2.707 segurados (dados Dezembro/2018).

**Pergunta 15:** Qual é o valor da última fatura quitada?

**Resposta:**..R\$ 1.353,50 (dados Dezembro/2018).

**Pergunta 16:** Por favor informar se o pagamento da fatura referente à prestação de serviços objeto desta licitação poderá ser realizado por meio de boleto bancário?

**Resposta:**.. Sim.

## **QUESTIONAMENTO 5**

---

**Pergunta:**O seguro de vida solicitado já engloba as coberturas de acidentes pessoais para o grupo. Entretanto, é indispensável para a devida precificação a informação exata das idades e não apenas faixa etária, pois o Seguro é calculado por média atuarial sobre as idades. Precisamos saber, por exemplo, quantas pessoas existem com a idade x, quantas com a idade y, etc. Ressaltamos que sem estas informações, não será possível ao mercado atender ao objeto do certame.

**Resposta:** A faixa etária dos segurados poderá ser vista no Edital no Termo de Referência em seu Item 6.2, além disso, os quantitativos e características dos segurados variam mês a mês, quanto ao valor a ser pago, será o mesmo para todos os segurados.

**Pergunta:** De acordo com o item 9.1 do edital, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 dias. Tendo-se em vista que a maioria das seguradoras está sediada em São Paulo, e que seus executivos possuem muitos compromissos diários, é possível que o contrato seja enviado por e-mail ou via postal para coleta de assinaturas dos representantes legais da contratada e posterior devolução à contratante?

**Resposta:** O instrumento contratual poderá ser encaminhado via e-mail à empresa contratada, no prazo estabelecido em edital.

**Pergunta:** Verifica-se do item 14.2, inciso III, do edital e da Cláusula Décima Primeira, inciso III, da Minuta do Contrato, que consta aplicação de multa diária de 0,7% sem limite de incidência. Tendo-se em vista a necessidade de se estipular um limite para aplicação desta multa diária, sob pena de inviabilizar a execução do contrato, uma vez que esta pena pode ultrapassar até mesmo o valor da contratação, tal como nos incisos anteriores, entendemos que a multa diária poderá incidir até que atinja 10% prevista no inciso I do mesmo item e Cláusula, os quais tratam do descumprimento total da obrigação. Este entendimento está correto? Em caso negativo, solicitamos que seja estabelecido um percentual limite de incidência sobre o valor total do contrato (valor do prêmio) ou o limite de dias em que poderá incidir.

**Resposta:** O disposto no item 14, do Edital possui arrimo nos arts. 86; 87 caput, bem como seu inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c ao art. 192, da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Pergunta:** Verifica-se que o quadro previsto no item 15 do Termo de Referência, o qual contemplaria os valores estimados, se encontra em branco. Devemos considerar como valor estimado da contratação o prêmio líquido individual previsto no Anexo III (Orçamento Básico da Administração)?

**Resposta:** Sim

**Pergunta:** A Cláusula Oitava da Minuta do Contrato estabelece que a contratada deverá “fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura”. Quais seriam os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato?

**Resposta:** O contratado disporá de todas as informações que sejam suficientes e necessárias para o cumprimento efetivo do objeto.

**Pergunta:** Caso a resposta ao questionamento anterior seja a entrega da apólice, esclarecemos que o artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto 60.459/67 prevê prazo de até 15 dias para emissão da apólice. Podemos considerar o prazo legal de 15 dias para entrega da apólice?

**Resposta:** Será considerado o prazo determinado pelo Edital e Legislação vigente.

**6)** De acordo com a Cláusula Sétima, alínea “o”, da Minuta do Contrato, a contratada deverá, **PREFERENCIALMENTE**, possuir sede ou filial no município de Feira de Santana, “visto que existem veículos pertencentes a frota do município que não podem parar de rodar”. Ocorre que o objeto do presente certame é o seguro de acidentes pessoais, sem qualquer relação com veículos automotores. Estamos entendendo que o disposto nesta

alínea (“o”) foi inserido por engano, e que será suprimido quando do envio do contrato para assinatura pela licitante vencedora. Este entendimento está correto?

**Resposta:** Não se aplica, conforme Errata ao edital, já publicada.

7) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, e que será apenas retificada a parte final, esclarecemos que esta seguradora não possui filial em Feira de Santana, mas em Salvador, e ainda, conta com diversos canais de atendimento aos segurados, dentre eles um Serviço de Assistência 0800 com atendimento 24 horas, bem como uma Central de Atendimento ao segurado, com atendimento 0800 de segunda à sexta-feira das 08 às 20 horas. Além disso, é possível comunicar o sinistro via internet em qualquer horário do dia, ou seja, 24 horas por dia. Por constar nesta cláusula o termo “preferencialmente” e diante dos diversos canais de atendimento ao segurado e à estipulante, estamos entendendo que poderão participar do presente certame as seguradoras que atendam aos critérios de habilitação, mesmo que não possuam sede ou filial no município de Feira de Santana. Este entendimento está correto?

**Resposta:** Os interessados em participar do presente certame deverão atender as condições do Edital, bem como o estabelecido no subitem 2.1, da parte B.

**Pergunta:**O parágrafo 1º da Cláusula Primeira da Minuta do Contrato permite a possibilidade da subcontratação no que se refere à substituição dos pneus. Ocorre que o objeto do presente certame é o seguro de acidentes pessoais, sem qualquer relação com veículos automotores. Estamos entendendo que o disposto neste parágrafo foi inserido por engano, e que será suprimido quando do envio do contrato para assinatura pela licitante vencedora. Este entendimento está correto?

**Resposta:** Além das condições gerais estabelecidas em Edital, a empresa contratada deverá cumprir o quanto disposto em seu subitem 1.5.

**Pergunta:** Dentre as coberturas indicadas no item 5 do Termo de Referência, consta cobertura para morte acidental ou natural. Ocorre que, de acordo com o item 5.1 do mesmo anexo, consta que a cobertura de Morte Acidental ou Natural deverá garantir “aos segurados o pagamento do capital segurado contratado, em caso de falecimento do segurado **decorrente exclusivamente de acidente** coberto pelo seguro”. Diante de tal divergência, solicitamos a gentileza de esclarecer se a cobertura para morte será restrita apenas a decorrente de acidente pessoal ou também abrangerá a morte por qualquer causa, incluindo-se a morte natural.

**Resposta:** A cobertura do seguro será de acordo com o Item 5 do termo de referência, conforme transcrito abaixo:

#### **5. Das Coberturas do Seguro e Custos Mensais**

<b>COBERTURA</b>	<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>
<i>Morte Acidental ou Natural</i>	<i>R\$ 15.000,00</i>
<i>Invalidez Permanente Total ou Parcial Por Acidente</i>	<i>R\$ 15.000,00</i>

**Pergunta:** Caso a resposta ao questionamento anterior contemple o risco de morte por qualquer causa (e não apenas em decorrência de acidente

peçoal), solicitamos a gentileza de nos fornecer a relação de estagiários a serem inseridos como segurados, contendo inclusive a data de nascimento, preferencialmente em formato Excel, para a correta precificação do prêmio.

**Resposta:** A faixa etária dos segurados poderá ser vista no Edital no Termo de Referência em seu Item 6.2, além disso, os quantitativos e características dos segurados variam mês a mês, quanto ao valor a ser pago, será o mesmo para todos os segurados.

**Pergunta:**O item 7.3 do Termo de Referência estabelece que “a apólice contará a partir da vinculação do estagiário à Administração Pública”. Tendo-se em vista que a inclusão do segurado no grupo segurado é realizada após o envio, pelo contratante, à seguradora contratada, da relação nominal de estagiários, solicitamos a gentileza de nos informar qual o prazo em que o órgão encaminhará a solicitação dos novos estagiários à seguradora, computado a partir da sua vinculação à administração pública.

**Resposta:** Os prazos de inclusão e exclusão estão estabelecidos no item 7 do termo de referência.

**Pergunta:**Qual a o valor do prêmio individual cobrando na última apólice contratada?

**Resposta:** R\$ 0,50

**Pergunta:**Qual o valor da última fatura quitada da apólice anteriormente contratada?

**Resposta:** R\$ 1.353,50 (dados Dezembro/2018).

**Pergunta:**Qual o número de segurados da última fatura quitada?

**Resposta:** 2.707 segurados (dados Dezembro/2018).

**Pergunta:**Qual o montante de faturas pagas nos últimos 36 meses?

**Resposta:** Disponível no site Transparência municipal todos os pagamentos à empresa MBM SEGURADORA S.A, detentora do contrato vigente.

**Pergunta:**Quais as coberturas e os valores de capital segurado da última apólice contratada?

**Resposta:** As mesmas exigidas na licitação atual.

**Pergunta:**Qual a data de término de vigência da apólice de seguro que se encontra em vigor atualmente?

**Resposta:** Fevereiro/2019

**Pergunta:**Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice.

**Resposta:** MBM SEGURADORA S.A

**Pergunta:**Solicitamos a gentileza de nos disponibilizar a relação de afastados, com indicação dos respectivos CID's e datas de nascimento.

**Resposta:** Não houve afastados.

**Pergunta:**Qual o montante de sinistros indenizados nos últimos 36 meses?

**Resposta:** Não houve sinistro.

## QUESTIONAMENTO 6

---

**Pergunta:** Pedimos o esclarecimento se o seguro em questão será para cobrir morte e invalidez por doença ou somente para morte e invalidez por acidente.

**Resposta:** A cobertura do seguro será de acordo com o Item 5 do termo de referência, conforme transcrito abaixo:

### ***5. Das Coberturas do Seguro e Custos Mensais***

<b>COBERTURA</b>	<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>
<i>Morte Acidental ou Natural</i>	<i>R\$ 15.000,00</i>
<i>Invalidez Permanente Total ou Parcial Por Acidente</i>	<i>R\$ 15.000,00</i>

Atenciosamente,

**Osmario de Jesus Oliveira**  
Pregoeiro